EDITAL Nº 01/2024

A **FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO** faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que estão abertas a partir de **02 de outubro de 2023**, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO** para os Cursos de Licenciatura em **Pedagogia** (Portaria 698 de 01/10/2015, DOU de 05/10/2015), Licenciatura em **Ciências Biológicas** (Portaria nº 1040 de 23/12/2015, DOU de 24/12/2015), **Educação Física** (Portaria nº 488 de 26 de junho de 2015, DOU de 29/06/2015) e Bacharelados em: **Administração** (Portaria nº 270 de 03/04/2017-DOU de 04/04/2017), **BIOMEDICINA** (Portaria nº 601, DOU de 18 de dezembro de 2020), **Ciências Contábeis** (Portaria n° 54 de 09/03/2016, DOU de 10/03/2016), **Enfermagem** (Portaria n° 492 de 29/06/2015, DOU: 30/06/2015), **Engenharia de Produção** (Portaria nº 611 de 30/10/2014, D.O.U de 31/10/2014) e **Fisioterapia** (Portaria nº 565 de 27/09/2016, DOU de 28/09/2016) e **Odontologia** (Portaria nº 40 de 18/01/218, DOU de 19/01/2018) para preenchimento das vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2024.

DAS VAGAS

Art. 1º – O total de vagas para este Processo Seletivo é em número de 995 (novecentos e noventa e cinco), assim distribuídas:

CURSOS	TOTAL DE VAGAS (Noite)
Licenciatura em Pedagogia	100
Educação Física	100
Licenciatura em Ciências Biológicas	75
Bacharelado em Administração	100
Bacharelado em Biomedicina	80
Bacharelado em Ciências Contábeis	200
Bacharelado em Enfermagem	100
Bacharelado em Engenharia de Produção	80
Bacharelado em Fisioterapia	80
Bacharelado em Odontologia	80
TOTAL DE VAGAS	995

Parágrafo Primeiro – A Fac-UNILAGOS disponibilizará pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do exame Vestibular da Faculdade União Araruama de Ensino.

Parágrafo Segundo – A Fac-UNILAGOS disponibilizará até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do ENEM do ano de 2022 e 2023 para o candidato aprovado no processo seletivo de 2024/1.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos às vagas remanescentes dos cursos obedecerão aos mesmos critérios de aprovação estabelecidos para os ingressantes por vagas do vestibular.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º - Os candidatos podem participar do Processo Seletivo através do exame vestibular e deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) pontos ou através da nota obtida no ENEM, sendo, para este último, exigida uma nota média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, calculados sobre as provas realizadas e nota diferente de zero na Redação.

Parágrafo Único – Somente serão aceitas as notas obtidas no ENEM de **2022 e 2023**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** serão efetuadas na secretaria da faculdade ou pelo site, www.faculdadeunilagos.edu.br, a partir do dia **02 de outubro de 2023** até o dia **02 de novembro de 2023**.

No ato da inscrição o candidato deverá declarar, obrigatoriamente, que concluiu, ou concluirá até 31/01/2024, o Ensino Médio.

Primeiro parágrafo – A Inscrição para o PROCESSO SELETIVO será gratuita.

DO EXAME VESTIBULAR

Art. 4º - O Exame do Vestibular será realizado em **03/11/2023** das **9h às 12h** nas dependências da Faculdade União Araruama de Ensino.

Art. 5º - O Exame do Vestibular Complementar será realizado de acordo com o agendamento do aluno no ato da inscrição a partir do dia **06/11/2023 até o dia 16/02/2024.**

Art. 6º - Para a realização do exame do Vestibular, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, um documento original de identidade com foto recente e realizar com caneta preta ou azul.

Parágrafo único – O exame vestibular constará de uma Prova de Redação e múltipla escolha nos conteúdos do Ensino Médio referentes à Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Art. 7º - O exame vestibular será classificatório, sendo, entretanto, eliminado o candidato que obtiver nota "zero" ou deixar de fazer a redação.

Parágrafo Único – O grau mínimo será 5,0 (cinco) para aprovação, obedecida à classificação e o número de vagas.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - Os resultados do PROCESSO SELETIVO do 1º semestre de 2024 estarão disponíveis a partir do dia 06/11/2023.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 9º - O preenchimento das vagas, destinadas ao exame vestibular, oferecidas em cada curso, será feito pelos candidatos com maior número de pontos neste Processo Seletivo.

Art. 10 - Caso dois ou mais candidatos tenham a mesma classificação, far-se-á o desempate, levando-se em conta:

Parágrafo Único - Terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 11 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 12 – A matrícula será realizada online ou na secretaria da faculdade a partir da divulgação dos resultados.

Art. 13 – Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão apresentar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:

a) Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (no caso de declaração, com emissão de no máximo um ano);
b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
c) Publicação do nome do candidato no Diário Oficial como concluinte do Ensino Médio ou equivalente (conclusão entre 1985 e 2015);
d) Documento de Identidade com foto atual (RG);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) CPF;
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista;
i) Comprovante de Residência;
j) Uma foto 3 x 4.
Obs.: CNH e/ou carteiras de Órgãos NÃO substituem o RG

Art. 14 – Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros ilícitos.

Art.15 - Ainda que classificado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato que não apresentar no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme art. 1º da Portaria 837 de 31/08/90 do MEC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – **A Faculdade União Araruama de Ensino não se obriga a abrir turmas com número de matriculados inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas fixadas, ficando a seu critério a decisão.**

Art. 17 - Todas as provas e seleção dos candidatos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade União Araruama de Ensino.

Art. 18 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este Edital.

Art. 19 – O início das aulas para o primeiro semestre de 2024 está previsto para o dia **19 fevereiro de 2024.**

Art. 24 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araruama, 02 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Gilson Viana da Silva
Diretor Acadêmico
Fac-Unilagos

Gilson Viana da Silva
Superintendente - Faculdade União Araruama de Ensino Ltda
UNILAGOS